



Decisão de afastar Cunha da Câmara dos Deputados foi destaque

A turbulência política ganhou novo capítulo com a suspensão do mandato do deputado federal Eduardo Cunha (PMDB-RJ). O Plenário do Supremo Tribunal Federal manteve, por unanimidade, a liminar do ministro Teori Zavascki que afastou o parlamentar de suas funções, inclusive como presidente da Câmara dos Deputados. Os 11 ministros concluíram que, como Cunha é réu em ação penal na corte, não tem “condições pessoais” de estar na linha sucessória da Presidência da República. Se a presidente Dilma Rousseff for afastada, ele seria o segundo na fila, depois de Michel Temer. O pedido foi apresentado em dezembro pela Procuradoria-Geral da República. Advogados divergem da decisão. *Clique [aqui](#) e [aqui](#) para ler sobre o assunto.*

Fora do ar

Outro caso que chamou a atenção dos brasileiros foi a decisão judicial que bloqueou o aplicativo WhatsApp em todo o país. A liminar foi assinada pelo juiz Marcel Maia Montalvão, da Vara Criminal de Lagarto (SE), em processo sigiloso. É o mesmo juiz que determinou a prisão do vice-presidente do Facebook na América Latina, o argentino Diego Dzorán, no dia 1º de março. A ideia era bloquear o uso do aplicativo por 72 horas, mas a decisão foi derrubada pelo desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, do Tribunal de Justiça de Sergipe. A corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, vai avaliar se Montalvão cometeu abuso de autoridade. *Clique [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#) para ler sobre o assunto.*

Preço do silêncio

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi denunciado em um procedimento oculto em tramitação no STF. De acordo com o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, Lula atuou “na compra do silêncio” do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró, na tentativa de evitar que ele assinasse acordo de delação premiada com a força-tarefa de investigadores da operação “lava jato”. Os fatos denunciados motivaram a prisão, no ano passado, do senador Delcídio do Amaral (sem partido-MS). O Instituto Lula afirma que a denúncia baseia-se em “suposições e hipóteses”. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Entrevista da Semana

O advogado **Manoel Gonçalves Ferreira Filho**, professor emérito de Direito Constitucional da USP, afirma que o papel do Supremo Tribunal Federal é assegurar a regularidade formal do processo de *impeachment*, com o espaço para o contraditório e a ampla defesa do presidente acusado, e não rever o mérito de decisão tomada pelo Senado. Ele avalia que os parlamentares não precisam se ater a regras de processos judiciais, como a que obriga os magistrados a fundamentarem suas decisões. Também defende a atualização da Lei dos Crimes de Responsabilidade (Lei 1.079/1950). *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*



Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 1 milhão de visitas e teve 1,6 milhão de visualizações de página entre os dias 29 de abril e 5 de maio. A sexta-feira (29/4) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 178,6 mil visitas.

O texto mais lido, com 18,1 mil acessos, foi sobre a abertura de reclamação disciplinar contra o juiz que determinou o bloqueio do aplicativo WhatsApp. A corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrichi, vai avaliar se o juiz Marcel Maia Montalvão, da Vara Criminal de Lagarto (SE), cometeu abuso de autoridade ou se extrapolou sua jurisdição ao dar a decisão que afetou todos os usuários do aplicativo de troca de mensagens no país. O juiz terá 15 dias para prestar informações ao CNJ. [Clique aqui](#) para ler a notícia.

Com 17,2 mil leituras, ficou em segundo lugar no ranking artigo do jurista Lenio Luiz Streck sobre decisão liminar que proibiu um centro acadêmico de promover assembleia-geral para discutir o processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff (PT). “Foi o dia em que a juíza Moema Gonçalves reprimiu os decretos 477, 228 e o próprio AI-5. Incrível como o autoritarismo está no nosso sangue estamental”, afirma o autor. [Clique aqui](#) para ler o artigo.

As 10 mais lidas

[CNJ investiga se juiz que bloqueou WhatsApp cometeu abuso de autoridade](#)

[Lenio Streck: Foi por saudade da ditadura que a juíza proibiu reunião de alunos da UFMG?](#)

[Apreensão de maconha sem mandado invalida prova e prisão de suspeito](#)

[Juiz que usa WhatsApp em processos determina desbloqueio do aplicativo](#)

[Paradoxo da Corte: Novo CPC traz mudanças no cumprimento definitivo de sentença](#)

[TJ-SP condena por litigância de má-fé e dá bronca no primeiro grau](#)

[Pessoa com câncer tem direito a isenção do Imposto de Renda, mesmo sem sintomas](#)

[Paradoxo da Corte: Os prazos dos recursos cíveis no STF e no STJ segundo o novo CPC](#)

[Servidora do TJ-SP é exonerada por advocacia administrativa](#)

[Senso Incomum: STJ estaria refundando um movimento do Direito Livre para o novo CPC?](#)

Manchetes da Semana

[Plenário do STF mantém suspensão do mandato de Eduardo Cunha](#)

[Teori Zavascki afasta deputado Eduardo Cunha de funções na Câmara](#)

[AGU ainda defende ex-presidentes Lula em dois processos e FHC em seis](#)

[PGR pede ao Supremo para investigar Dilma, Lula e Eduardo Cardozo](#)

[Colegiado de tribunal não pode declarar inconstitucionalidade de lei, afirma Teori](#)

[Proposta quer homologação judicial de acordos de leniência firmados](#)

[TJ-SE cassa decisão e determina desbloqueio do WhatsApp](#)

[Intimação para que a parte se submeta a perícia deve ser feita pessoalmente, diz STJ](#)

[Apreensão de maconha sem mandado invalida prova e prisão de suspeito](#)

[Ministros suspendem decisão de instância anterior antes de ela ser remetida ao STJ](#)



[Operações de cooperativas entre seus membros não têm incidência de PIS/Cofins](#)

[Entrevista – Manoel Gonçalves Ferreira Filho: “Supremo Tribunal Federal não pode rever mérito de decisão de impeachment”](#)

[Aposentadoria pode ser penhorada se devedor tem outras fontes de renda](#)

[Para PGR, delegados de polícia não têm poder para fazer acordos de delação](#)

Date Created

07/05/2016